



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Manifesta contrariedade ao Decreto Federal nº 12.686, de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- a educação é um direito fundamental, universal e social, devendo ser garantida a todas as pessoas, com qualidade e respeito às suas especificidades, conforme a Constituição Federal e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015);

- instituições de Educação Especial, como as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) e outras entidades congêneres, têm importância histórica e excelência do trabalho, e há décadas complementam e, em muitos casos, constituem o único atendimento educacional e clínico-terapêutico de referência para inúmeros estudantes com deficiência severa e múltipla;

- o Decreto Federal nº 12.686/2025, ao instituir a nova Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva, estabelece que o Atendimento Educacional Especializado (AEE) deve ser ofertado preferencialmente nas escolas comuns da rede regular de ensino;

- a publicação do referido Decreto gerou temor generalizado na comunidade de pessoas com deficiência, pais, responsáveis e profissionais da área, diante do receio de que a ênfase atribuída à escola comum, sem o devido aporte de recursos e condições estruturais imediatas, resulte no progressivo desmonte, desassistência e inviabilização financeira e operacional das escolas e centros especializados;

- a inclusão plena e de qualidade requer a garantia do direito de escolha da família, cabendo a ela decidir pelo ambiente educacional mais adequado às necessidades complexas do estudante, seja na classe comum com AEE, seja em centros especializados; e

- se soma a preocupação com a real capacidade dos sistemas regulares de ensino em absorver, em tempo hábil e com a qualidade necessária, a totalidade do público-alvo da Educação Especial, sob pena de gerar um processo de "inclusão" que, na prática, converta-se em mero acolhimento formal ou exclusão velada,

requer o encaminhamento de **Moção** ao Presidente da República, Excelentíssimo Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, nos seguintes termos:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado José Milton Scheffer, manifesta contrariedade ao Decreto Federal nº 12.686, de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia – Presidente”

Sala das Sessões,

Deputado José Milton Scheffer



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **José Milton Scheffer**,
em 28/10/2025, às 14:15.
